



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### LEI Nº 11.198, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Intercâmbio Social no âmbito do Município de Fortaleza, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de fevereiro.

#### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Intercâmbio Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de fevereiro.

*Parágrafo único.* A data ora instituída será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número UJYHG5SA

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1011238 e código UJYHG5SA

**ASSINADO POR:**

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA 21091897387 em 07/12/2021